

COMUNICADO 036/2019 – CRA

1ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS SUPERIORES, OBJETO DO EDITAL Nº 291/2019.

1.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) - Câmpus Piracicaba torna pública a convocação para matrícula dos candidatos abaixo relacionados, objeto do Edital nº 291/2019 e conforme classificação divulgada pelo Comunicado 032/2019:

1.1.1. Curso Bacharelado em Engenharia Elétrica

| Classif. | Nome | Categoria |
|----------|-----------------------------|---------------------|
| 5º | Washington Roberto Catalini | Portador de Diploma |

1.1.2. Curso Bacharelado em Engenharia de Computação

| Classif. | Nome | Categoria |
|----------|--------------------|---------------------|
| 4º | João Paulo Florido | Portador de Diploma |

1.2. Os candidatos convocados para matrícula em Primeira Chamada da Lista de Espera deverão comparecer entre os dias **18 e 19 de julho de 2019, das 10h às 17h30**, na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Câmpus Piracicaba (Rua Diácono Jair de Oliveira, 1005, Bairro Santa Rosa – Piracicaba – SP), apresentando uma **cópia simples acompanhada dos originais** dos seguintes documentos:

- Duas fotos 3x4 recentes e identificadas com o nome completo no verso;
- Original e cópia do RG (ou RNE, para estrangeiros) ou da Carteira Nacional de Habilitação;
- Certidão de regularidade da situação do CPF expedida pela Receita Federal (obtida pelo endereço eletrônico www.receita.fazenda.gov.br);
- Certidão de Quitação Eleitoral expedida pelo TSE (obtida no Cartório Eleitoral ou pelo endereço eletrônico www.tse.gov.br);
- Original e Cópia da Certidão de Alistamento Militar ou Carteira de Reservista ou ainda Certificado de Dispensa Militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- Comprovante de Endereço atualizado;
- Original e Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- Original e Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;

1.3. Somente serão efetivadas as matrículas para os candidatos que apresentarem a documentação completa.

1.4. No caso de candidatos menores de 18 anos, a matrícula deverá ser feita por um dos pais ou por responsável legal.

1.5. No caso de impedimento do candidato, um representante legal nomeado pelo mesmo poderá efetuar a matrícula, desde que apresente uma procuração, para esse fim, com firma reconhecida em cartório.

1.6. A garantia de matrícula está condicionada ao comparecimento do candidato ou de seu responsável ou representante legal nos dias e horários estabelecidos. A ausência será considerada como renúncia expressa à vaga.

Piracicaba, 15 de julho de 2019.

Coordenadoria de Registros Acadêmicos
IFSP – PRC